

COMUNICAÇÃO - ALUNOS

Assunto: Pedido de Consulta da Prova e Pedido de Reapreciação da Prova - Procedimentos a adotar

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, e Norma 3/JNE/2026.

1. Pedido de consulta de prova

- O requerimento para consulta da prova em formato PDF editável (**Modelo 09/JNE**), disponibilizado na página do Agrupamento (www.ae-fafe.pt) e no sítio da Direção-Geral da Educação (<https://www.dge.mec.pt/modelos>), deve ser descarregado, preenchido e enviado, **um e-mail por prova**, através do endereço de correio eletrónico institucional do aluno para secretariado@ae-fafe.pt.
- O requerimento deve ser **enviado no próprio dia da afixação das classificações (terça-feira, 14 de julho de 2026) ou no dia útil seguinte**.
- Após a receção do pedido, o aluno ou o encarregado de educação receberá, no prazo máximo de um dia útil, **uma cópia da prova em suporte digital (formato PDF), sem quaisquer encargos**.
- Caso pretenda obter a prova em suporte papel, deverá dirigir-se presencialmente à reprografia do Agrupamento, após a receção da cópia em formato PDF, solicitando a respetiva impressão, mediante pagamento do custo correspondente.

2. Formalização do pedido de reapreciação da prova

- Os modelos relativos ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, estando disponíveis na página do Agrupamento (www.ae-fafe.pt) e no sítio da Direção-Geral da Educação (<https://www.dge.mec.pt/modelos>). Depois de preenchidos, devem ser enviados, **um e-mail por prova**, através do endereço de correio eletrónico institucional do aluno para secretariado@ae-fafe.pt, para posterior impressão, assinatura e entrega na escola.
- O requerimento de reapreciação (**Modelo 12/JNE**), dirigido ao Presidente do Júri Nacional de Exames, deve ser **apresentado nos dois dias úteis seguintes ao envio da cópia da prova**.
- A validação do **Modelo 12/JNE** é efetuada presencialmente, mediante assinatura do requerimento e depósito da quantia de 25,00 € por prova.
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar **no Modelo 12-A/JNE**. A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos. A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Fafe, 29 de junho de 2026

A Diretora